



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E SUAS FAMÍLIAS

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: MAIO/2019 A AGOSTO/2019

1. DADOS DA OSC

- 1.2 NOME: Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência - AVAPED
- 1.3 CNPJ: 04.942.217/0001-71
- 1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Júlio de Freitas, 520, Vila Conceição, São João da Boa Vista – SP
- 1.5 PRESIDENTE OSC: Elisângela Aparecida Guedes Mandato: de 01/01/2017 a 31/12/2019

2. SERVIÇO

- 2.2 PARCERIA: Termo de Colaboração 013/2017 – 1º TA
- 2.3 OBJETO: Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para Atendimento às Pessoas com Deficiência (PCD) e suas Famílias
- 2.4 PERÍODO DA PARCERIA: 28/04/2017 a 27/04/2020
- 2.5 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Júlio de Freitas, 520, Vila Conceição
- 2.6 PÚBLICO ALVO: pessoas com deficiência e suas famílias
- 2.6.1 QUANTIDADE DE GRUPOS PREVISTO: 01 (um)
- 2.6.2 QUANTIDADE DE USUARIOS POR GRUPO PREVISTO: 20 (vinte)
- 2.6.3 TOTAL DE USUARIOS PREVISTO: 20 (vinte)

3. GESTOR DA PARCERIA

- 3.2 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio
- 3.3 CARGO: Assessora de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.2 NOME: Eliana Cristina da Fonseca
- 4.3 PROFISSIONAL: Psicóloga REGISTRO: 06/94744



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

5. TERMO ADITIVO

O **1º Termo Aditivo** foi assinado em 26 de outubro de 2018 prorrogando a parceria por mais 18 (dezoito) meses, encontra-se no processo 100/2017-T8, onde apresenta-se novo Plano de Trabalho com novas metas a serem cumpridas.

5.1 TERMO DE APOSTILAMENTO

O **5º Termo de Apostilamento** foi assinado em 23 de maio de 2019 e tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho, em decorrência de acordos firmado entre ambas partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto. Altera-se o Plano de Trabalho da seguinte forma:

Fica alterado no Plano de Trabalho o item 7.5. "Recursos Humanos" para a seguinte forma:

Cargo / Função	Carga Horária (semanal)	DIAS/HORÁRIOS	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	18 horas semanais	De segunda-feira das 8:00 horas às 15:00 horas De terça-feira das 08:00 às 15:00 horas De quarta-feira das 8:00 horas às 15:00 horas	Fazer acolhimento dos Novos Associados e seus familiares; Orientação e preenchimento de formulário do Passe Livre; Preenchimento de ficha social, estudo social; Realização de visita domiciliar, quando necessário; Atendimento em grupo, com o intuito de fortalecimento de vínculo; Cadastro e encaminhamento de currículos dos associados para empresas interessadas; Elaboração mensal e anual das atividades executadas na Entidade; Execução do plano de trabalho, etc.
Auxiliar Administrativo	40 horas semanais	De segunda-feira à Sexta-feira das 8:00 horas às 17:00 horas	Organização das agendas; Atualização e organização do arquivo; Contatos telefônicos/ telefonista; Serviços Bancários, quando necessário, etc.
Motorista	40 horas semanais	De segunda-feira à Sexta-feira das 8:00 horas às 17:00 horas	Transporte porta a porta.
Orientador Social	20 horas semanais	De segunda-feira à Sexta-feira das 13:00 horas às 17:00 horas	Acompanhar e coordenar todas as oficinas realizadas na associação; Elaborar e criar planejamento das atividades a serem desenvolvidas; etc. Lista de presença dos eventos realizados e Lista de Avaliação; Emitir relatório das atividades realizadas diariamente e mensal.

(Vide 5º Termo de Apostilamento no processo 100/2017-T8)

O **6º Termo de Apostilamento** foi assinado em 01 de julho de 2019 e tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho, em decorrência de acordos firmado entre ambas partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto. Altera-se o Plano de Trabalho da seguinte forma:

Fica alterado no Plano de Trabalho o "Cronograma de Execução" para a seguinte forma:

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA-FEIRA
PERÍODO DA TARDE				
Atividades Livres 13:00 as 15:30 (Educadora Social)	Aula de Canto 13:00 as 14:00 (Orientadora social) Roda de Conversa 14:00 as 15:30 (Estagiária de Psicóloga)	Terapia em Grupo 13:00 as 15:30 (Psicóloga e Estagiária de Psicóloga)	Informática 13:00 as 15:30 (Presidente)	Atividades Esporádicas 13:00 as 15:30 (Educadora social)

(Vide 6º Termo de Apostilamento no processo 100/2017-T8)



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
Departamento de Assistência Social

6. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14 foi elaborado pela OCS o Relatório de Gestão Quadrimestral, e entregue com atraso em 21/10/2019 ao Gestor da Parceria. O relatório contém as descrições sumárias das atividades previstas e realizadas, os resultados e as metas alcançadas no serviço. Anexo ao processo de Monitoramento e Avaliação consta o CD-RW com todos os relatórios das atividades realizadas, listas de presença e pesquisas de satisfação das atividades realizadas.

Foi apresentado um índice de satisfação de 85 % - Satisfatório (insatisfatório < 80% < satisfatório), através de avaliação realizada pela OSC em 30/09/2019.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral e CD-RW no processo 331/17-T8 – Volume 04)

7.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 segue as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral apresentada pela OSC.

Metas dos Serviços	Etapas / Fases Prevista	Ações / Atividades Prevista	Ações/Atividades Realizadas Apresentadas	Resultados Alcançados
Assistência Psicossocial Individual e Coletivo	Acolhida	1. Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da pessoa com deficiência e sua família	• Atendimento Técnico e individualizado do usuário e da família	Foi alcançado 75% dos resultados esperados.
	Atendimento e estudo psicossocial individual e coletivo	1. Atendimento de rotina e estudo psicossocial 2. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos cuidadores e/ou familiares; 3. Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para realização da vida diária. 4. Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade; 5. Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direito que contribuem para intensificação da independência;	• Identificação e atendimento das demandas dos associados e seus familiares. • Fortalecimento de vínculos no estudo psicossocial individual ou grupo.	



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

Assistência Psicossocial Individual e Coletivo		6. Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito a convivência familiar e comunitária.		Foi alcançado 70% dos resultados esperados.
	Garantir proteção integral	1. Prevenção saúde física e mental; 2. Vida saudável; 3. Liberdade, dignidade; 4. Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas, setoriais e do SGD.	• Identificação e atendimento das demandas dos associados e seus familiares, proporcionar fortalecimento de vínculos no estudo psicológico e social individual.	
	Espaço de vivência comunitária	1. Ações socioeducativas – Atividades/Oficinas; 2. Autonomia, aptidões, capacidades; 3. Oficina de Convivência Comunitária Internas e Externas; 4. Passeios, ações comunitárias, lazer, esporte, programações culturais, atividades educacionais.	• Estímulo ao protagonismo, através do acesso à informação sobre direitos da pessoa com deficiência e sua família.	
	Encaminhamentos para rede intersetorial e Sistema de Garantias de Direitos	1. Inserção da pessoa com deficiência em programas e ou projetos de inclusão produtiva; 2. Trabalho e profissionalização	• Orientação e encaminhamento; • Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; • Informação, comunicação e defesa de direitos; • Fortalecimento da função protetiva da família; • Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; • Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; • Mobilização para a cidadania.	



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

<i>Fortalecimento e Reestabelecimento de Vínculos Familiares</i>	<i>Atendimento e orientação de familiares e orientadores</i>	1. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos cuidadores e/ou familiares; 2. Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade; 3. Vivenciar experiências que contribuam com o fortalecimento de vínculos familiares; 4. Prevenir situações de sobrecarga e desgastes de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados; 5. Promover acesso a benefícios, programas de transferências de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do sistema de garantia de direitos; 6. Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar.	• Promoção da autonomia; • Inclusão e; • Melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.	Foi alcançado 70% dos resultados esperados.
--	--	--	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

8. ANÁLISE TÉCNICA - RELATÓRIO TÉCNICO

O *Relatório de Gestão Quadrimestral* deste período foi encaminhado para a técnica fiscal da parceria, Eliana Cristina da Fonseca, a qual analisou as documentações e, em conjunto com informações coletadas durante visita técnica realizada na OSC, descreveu através do **Relatório Técnico** o seguinte **Parecer**:

"Para a avaliação do serviço foi realizada visita técnica e análise do relatório quadrimestral da OSC.

Em ocasião da visita, observou-se que a construção do salão externo foi iniciada, sendo que na ocasião os pedreiros estavam trabalhando na obra. A realização da construção contou com doações para se iniciar.

Foram feitas orientações para que a instituição inicie o reordenamento do serviço, de acordo com as diretrizes da Assistência Social, conforme orientações já realizadas em visitas anteriores. Entende-se que ainda são necessárias adequações para que sejam atendidos os objetivos de um Serviço Tipificado da Assistência Social, de forma a promover autonomia e melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e suas famílias; realizar ações que minimizem as violações de direitos que intensifiquem a situação de dependência; promover acesso a serviços socioassistenciais e programas de transferência de renda através de encaminhamentos; diminuir a sobrecarga advinda da tarefa de cuidar, entre outros. A técnica da OSC foi orientada quanto à necessidade de realizar atendimento técnico a todos os usuários que necessitem do serviço, com agendamento, se necessário, o que não estava ocorrendo. A fiscal orientou ainda que é necessário realizar a ficha social para os usuários a serem referenciados, bem como a abertura de prontuário individual, com a elaboração de plano de atendimento.

Sobre a metodologia utilizada, não foi possível avaliar os resultados com clareza, considerando-se que o relatório quadrimestral enviado não se apresentou condizente com o plano de trabalho apresentado pela OSC, no que se refere ao objetivos e metas propostos.

Conclui-se que o parecer se encontra regular com ressalvas, havendo a necessidade de adequações para a execução do serviço. "

(Vide Relatório Técnico no processo 331/17-T8 – Volume 04)

❖ Análise do Gestor Referente ao Serviço

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, Relatório Técnico, visitas in loco e demais documentos comprobatórios:

- Público alvo atendido: Conforme apresentados nas listas de presença das atividades realizadas neste período encontram-se 17 usuários cadastrados no serviço, com média de 12 usuários ativos nas atividades.

Observa-se que o número de usuários presentes nas atividades varia muito devido a suas vulnerabilidades físicas e mental.

Os usuários cadastrados no serviço não estão com o encaminhamento dos CRAS de referência.

- Meta de Atendimento: considerando a contratação de 20 vagas nesta parceria e os usuários cadastrados no serviço, a OSC alcançou, em média, 85% da meta de atendimento - Índice Satisfatório de atendimento.
- Conforme Relatório técnico elaborado pela psicóloga Eliana, Sobre a metodologia utilizada, não foi possível avaliar os resultados com clareza, considerando-se que o relatório quadrimestral enviado não se apresentou condizente com o plano de trabalho apresentado pela OSC, no que se refere ao objetivos e metas propostos.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

- *Conforme Relatório técnico elaborado pela psicóloga Eliana referente a visita na OSC em 14/08/19, o Recursos Humanos da OSC encontra-se de acordo com o ultimo quadro apresentado pela OSC em 22/05/2019. (Vide 5º Termo de Apostilamento e Quadro de Recursos Humanos no processo 100/17-T8)*
- *A Instituição apresenta ações de incentivos para auto sustentação do Serviço, porém insuficientes.*

8.1 VISITA TÉCNICA

Em exigência ao inciso I, do parágrafo único, do artigo 66 da lei 13.019/14, a administração pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Em 14 de agosto de 2019 foi realizada a visita técnica na OSC AVAPED pela técnica Eliana Cristina da Fonseca, sendo que esta elaborou o **Relatório Técnico** referente ao 2º Quadrimestre de 2019 que apresentou um **Parecer Técnico Regular com Ressalvas**.

(Vide Relatório de Visita Técnica no processo 331/17-T8 – Volume 04)

8.1.1 INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

Indicadores de Avaliação	Apontamentos	Análise do Gestor
1. Serviço	1. Não há orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais e, 2. Não está sendo realizado o Plano Individual e/ou familiar de atendimento. 3. Não há referência e contra referência com os CRASs/CREAS. 4. Não há articulação com a rede de serviços socioassistenciais. 5. Não há articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais. <i>A assistente social foi orientada pela técnica Eliana sobre a necessidade de realizar o trabalho em parceria com os serviços socioassistenciais do município</i>	<i>A OSC deverá providenciar os encaminhamentos e realizar a referência e contrarreferência com os CRAS e CREAS de seus atendimentos.</i> <i>A OSC deverá de providencias os Plano Individual e/ou familiar de atendimento de todos os atendidos no serviço.</i> <i>A OSC deverá de realizar o trabalho em parceria com a Rede de serviços socioassistenciais do município e de outras políticas públicas;</i>
2. Documentação	1. Não há licença da Vigilância Sanitária	<i>1. A OSC deverá providenciar o Alvara de Licença da Vigilância Sanitária</i>
3. Recursos Humanos	Nada consta, estão de acordo.	<i>Nada a se providenciar neste requisito, a OSC se encontra em conformidade com a equipe de profissionais para a efetiva execução da parceria e de acordo com o Plano de Trabalho.</i>
4. Estrutura Física	Nada consta, estão de acordo. <i>Em ocasião da visita, observou-se que a construção do salão externo foi iniciada.</i>	<i>Com a construção do barracão a OSC estará com o espaço físico mais adequado para a execução do serviço.</i>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

5. Recursos Materiais	Nada consta, estão de acordo.	<i>A OSC encontra-se em conformidade com os recursos oferecidos para a adequada execução do serviço.</i>
6. Transparência e Publicidade	Nada consta, estão de acordo.	<i>A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigente de transparência e publicidade dos recursos públicos.</i>

9. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas”

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente.

Para análise da qualidade e execução do serviço realizado pela OSC, as pesquisas serão realizadas pela Administração Pública com os familiares dos usuários atendidos, sendo previstas para o 3º quadrimestre de 2019.

10. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

10.1 TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o 1º Termo Aditivo assinado em 26/10/2018 prorrogando a parceria por mais 18 (dezoito) meses com o valor de contrato de mais **R\$ 105.584,40 (cento e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)** segue as descrições de valores do contrato a baixo:

10.1.1 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo de Assistência Social

Valor do contrato da 1º vigência: R\$ 53.258,40

Valor previsto do 1º Termo Aditivo: R\$ 49.609,42

Totalizando: R\$ 102.867,82



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

10.1.2 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Federal do Fundo da Assistência Social

Valor do recurso público da 1º vigência: R\$ 52.326,00

Valor Previsto Do 1º Termo Aditivo: R\$ 55.974,98

Totalizando: R\$ 108.300,98

10.1.3 VALOR TOTAL

Valor total do recurso público da 1º vigência: **R\$ 105.584,40**

Valor total previsto do 1º Termo Aditivo: **R\$ 105.584,40**

Valor total da parceria: R\$ 211.168,80 (duzentos e onze mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

10.2 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

Valores Transferidos a OSC								Valores Utilizados					Conciliação Bancária	
Recursos	Previsto (36 meses)	Previsto do Período	Transferido		A realizar	Rendimento		Tipo de Despesas	Previsto (36 meses) <u>Remanejamento</u>	Executado		A realizar	Saldo não utilizado dos recursos repassados (31/08/2019)	Saldo da conta específica (31/08/2019)
			Do período	Acumulado		Do Período	Acumulado			Do período	Acumulado			
Municipal	R\$ 102.867,82	R\$ 11.835,20	R\$ 14.690,40	R\$ 82.639,20	R\$ 20.228,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Despesas com Pessoal	R\$ 101.150,82	R\$ 14.689,96	R\$ 83.899,24	R\$ 17.251,58	R\$ 0,44	R\$ 0,44
								Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.717,00	R\$ 0,00	R\$ 1.646,52	R\$ 70,48		
								Tributárias (IOF e IR s/ rendimentos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
								Subtotal Recurso Municipal	R\$ 102.867,82	R\$ 14.689,96	R\$ 85.545,76	R\$ 17.322,06	Não consta diferença de saldos	
Federal	R\$ 108.300,98	R\$ 11.628,00	R\$ 14.535,00	R\$ 70.612,78	R\$ 37.688,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Despesas com Pessoal	R\$ 106.468,26	R\$ 8.050,01	R\$ 70.925,82	R\$ 35.542,44	R\$ 6.485,17	R\$ 6.485,17
								Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.832,72	R\$ 0,00	R\$ 1.768,19	R\$ 64,53		
								Tributárias (IOF e IR s/ rendimentos)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
								Subtotal Recurso Federal	R\$ 108.300,98	R\$ 8.050,01	R\$ 72.694,01	R\$ 35.606,97	Não consta diferença de saldos	
Total =	R\$ 211.168,80	R\$ 23.463,20	R\$ 29.225,40	R\$ 153.251,98	R\$ 57.916,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Total =	R\$ 211.168,80	R\$ 22.739,97	R\$ 158.239,77	R\$ 52.929,03	R\$ 6.485,61	R\$ 6.485,61

10.2.1 REMANEJAMENTOS

Em 25 de novembro de 2019 foi realizado remanejamento de valores do Plano de Aplicação Financeiro do Termo de Colaboração nº 013/2017 para acerto de saldos do período do 2º quadrimestre. O remanejamento de valores foi realizado sem que houvesse alterações no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

(Vide Nota Explicativa no processo 330/2017 – Volume 04)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

❖ Análise Financeira do Gestor:

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de maio a agosto de 2019, observa-se que foi repassado à OSC um total de R\$ 29.225,40, valor maior que o previsto de R\$ 23.463,20. Ocorre que, a parcela do recurso federal do mês de setembro/2019, no valor de R\$ 5.762,20, foi repassada em 28/08/2019.

Considerando os repasses previstos para o 2º Quadrimestre de 2019 de R\$ 23.463,20, foi repassado a OSC o valor de R\$ 23.463,20 (descontando o repasse de 28/08/2019 aos repasses de maio a agosto de 2019), conforme previsto no cronograma de desembolso.

Com a prorrogação da parceria o valor do contrato acumulou em R\$ 211.168,80.

O valor de repasse acumulado de abril de 2017 a agosto de 2019 foi de R\$ 153.251,98, considerando o valor contratado no 1º Termo Aditivo, nota-se que foi repassado 72,57% do valor total da parceria.

Com análise nos valores utilizados do período de R\$ 22.739,97, observa-se que a aplicação dos recursos estão dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Considerando o saldo do recurso não utilizado somado à parcela de recurso federal adiantada, de R\$ 6.485,61, observa-se que a OSC não está realizando os provisionamentos para férias e decimo terceiro salário de dois funcionários conforme previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Observa-se ainda que a OSC até o período não se encontra regular com os pagamentos dos encargos trabalhistas, sendo que as guias de DARF/PIS de competências 03/2019, 04/2019 e 08/2019, assim como as guias de FGTS de competência 04/2019, 05/2019, 07/2019 e 08/2019 não foram pagas. É de responsabilidade da OSC manter os encargos trabalhistas em dia, conforme previsto na cláusula quinta do Termo de Colaboração nº 13/2019. Foi realizada a solicitação dos pagamentos e apresentação das guias através de e-mails para a OSC, porém até o momento aguardamos as providências às solicitações.

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 02/2016 e suas alterações. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 330/2017-T8 Volume 04*.

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2019 encontra-se REGULAR COM RESSALVAS, considerando que não está havendo os provisionamentos das férias e do decimo terceiro salário de dois funcionários conforme previsto no plano de aplicação financeiro; e, atrasos dos encargos trabalhistas.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

11. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentado no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 1º quadrimestre de 2019, REGULAR COM RESSALVAS, considerando que a OSC tem o prazo de 180 dias referente ao reordenamento dos serviços, até a data do presente relatório a mesma se encontra dentro do prazo, que se encerra em 18/09/19, mas ainda não realiza todas as atividades conforme previsto no plano de trabalho; os horários dos funcionários encontram-se adequados conforme quadro de recursos humanos apresentado; e, está sendo providenciado a construção do espaço físico para melhor execução dos serviços.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados, entre documentações entregues em atraso para fins de conclusão deste parecer.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 25 de novembro de 2019


Gestora da Parceria

Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio

Cargo: Ass. Planej. Contr. de Repasses ao Terceiro Setor

12. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

De acordo

São João da Boa Vista, 25 de novembro de 2019


Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social

13. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 13/01/20

Assinatura/Carimbo:


Maria Nádia de Paula
Assistente Social
CRESS 41.991 - 9ª Região



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE 13 DE
JANEIRO DE 2020**

No dia treze de janeiro de dois mil e vinte (13/01/2020) às 8H30, (oito horas e trinta minutos) na sala de reunião do Núcleo de Proteção Social Básica Central/Rural, teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam-se presentes, Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Josiane de Oliveira Zanin (Assistente Social e Membro da Comissão de Monitoramento), e Sra. Tálita Bertolucci Arrigucci (Psicóloga e Secretária da Comissão de Monitoramento). Inicialmente, a reunião designou a analisar os Termos de Colaboração das seguintes OSCs: **Associação assistencial Ágape**, Termo de Colaboração 009/2017- TA 02/2019; **Lar Vicentino São José**, Termo de Colaboração 003/2019; **Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência, AVAPED**, Termo de Colaboração 013/2017- 1º TA; **Albergue Noturno Bom Samaritano**, Termo de Colaboração 007/2017-TA 02/2019; **Associação de pessoas Portadoras de Deficiência São Francisco de Assis, APPD**- Termo de Colaboração 012/2017- TA02/2019; **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce, CAMID**, Termo de Colaboração 006/2017- TA 02/2019. Posteriormente procedemos à análise do Termo de Fomento das seguintes OSCs: **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce- CAMID**, Termo de Fomento 02/2019, Termo de Fomento 01/2018; do **centro de Atendimento ao Adolescente e as Crianças com humanismo, CAACH**, Termo de Fomento 005/2018. Logo após, procedemos à análise dos Relatórios Técnicos de

Monitoramento e Avaliação realizando as Homologações das referidas OSCs: **Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce – CAMID**, segundo quadrimestre, **Centro de Atendimento ao Adolescente e as Crianças com Humanismo – CAACCH**, segundo quadrimestre; **Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência São Francisco de Assis APPD**, segundo quadrimestre. Após, realizamos os Planos de Providências das referidas OSCs: **Lar Vicentino São José**, segundo quadrimestre; **Associação Assistencial Ágape**, segundo quadrimestre; **Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência, AVAPED**, segundo quadrimestre; e **Albergue Noturno Bom Samaritano**, segundo quadrimestre. Ao final, analisamos os prazos do Plano de Providência referente a Análise Técnica Institucional da OSC Associação Assistência Ágape, CEAC, acordando que a visita institucional de fiscalização será realizada na data de 06 de fevereiro de 2020. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às (doze horas), eu Tálita Bertolucci Arrigucci, Secretária da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes

São João da Boa Vista, 13 de janeiro de 2020.



Maria Natália de Paula Corneta
Presidente da Comissão de Monitoramento



Josiane de Oliveira Zanin
Membro da Comissão de Monitoramento



Tálita Bertolucci Arrigucci
Secretária da Comissão de Monitoramento



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



PLANO DE PROVIDÊNCIAS
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC: NOME: Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência – AVAPED

CNPJ: 04.942.217/0001-71

ENDEREÇO SEDE: Dr. Júlio de Freitas nº. 520, Vila Conceição - São João da Boa Vista - SP

DO SERVIÇO:

PARCERIA: Termo de Colaboração 013/2017- 1 TA

OBJETO: Serviço de Proteção Social de Média Complexidade para Atendimento às Pessoas com Deficiência (PCD) e suas Famílias

PERÍODO DA PARCERIA: 28/04/2017 a 27/04/2020

Período de Monitoramento e Avaliação: Maio de 2019 a Agosto de 2019

Plano de Providências				
Ordem	Descrições	Providências a serem implantadas	Prazo para implantação	Posicionamento do Diretor do Departamento Responsável
1	Documentação	Providenciar alvará de licença da vigilância sanitária	60 dias	De acordo Bf
3	Serviços	Articular o trabalho em parceria com a rede sociassistencial e outras políticas públicas setoriais. Realizar encaminhamentos para os serviços da rede do município, evoluindo sempre no prontuário. Realizar referência e contrarreferência CRAS/CREAS. Providenciar o Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento.	40 dias	De acordo Bf



DEPARTAMENTO DE
**ASSISTÊNCIA
SOCIAL**



Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme parecer do relatório técnico de fiscalização e as análises do gestor da parceria, esta comissão conclui que A OSC Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência – AVAPED, se encontra **REGULAR COM RESSALVAS** e há a necessidade das adequações conforme apontadas no plano de providências.

Mediante parágrafo 2º, artigo 61 de Decreto Municipal 5.620/14, na evidência de irregularidades ou inexecução parcial do objeto a OSC deverá ser notificada com prazo de dez dias úteis para sanar suas irregularidades, cumprir a obrigação ou apresentar justificativa de impossibilidade de saneamento das mesmas.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 13 de janeiro de 2020.

Nome Tálita Bertolucci Arrigucci

Cargo: Psicóloga e Secretária da Comissão

Assinatura: _____

Registro: CRP 06/90629

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Cargo: Assistente Social e Presidente da Comissão

Assinatura: _____

Registro: CRESS 41.991

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Cargo: Assistente Social e Membro da Comissão

Assinatura: _____

Registro: CRESS 57.757